



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Assessoria Especial de Assuntos Institucionais
 Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 20766/2019/ASPAR/AEAI/MCTIC

Brasília, 25 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
 Deputada SORAYA SANTOS
 Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 620/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>26/06/2019</u> às <u>10</u> h <u>40</u>	
<u>Edilene S</u>	<u>916523</u>
Servidor	Ponto
<u>Elifas Chaves</u>	
Portador	

Em atenção ao Ofício 1^aSEC/RI/E/nº 556/19, por meio do qual foi encaminhada cópia do Requerimento de Informação nº 620/2019, do Deputado Glauber Braga, encaminho o Ofício nº 7688645/2019 - SEGER-DIGOV, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com informações sobre o fechamento de 161 agências próprias dos Correios, que terão suas atividades migradas para outras.

Atenciosamente,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
 Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações substituto**, em 25/06/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4318198** e o código CRC **A1E0DBF1**.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SBN QUADRA 1 BLOCO A, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900
Telefone: - <http://www.correios.com.br>

Ofício nº 7688645/2019 - SEGER-DIGOV

Brasília/DF, 10 de junho de 2019

Ao Senhor
MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 4º andar, sala 489
70067-900 - Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação 620/2019.**

Referência: **Processo nº 53180.022121/2019-16.**

Senhor Ministro,

1. Reporto-me ao Ofício 17705/2019/DIDOC/GABEX/SEEXEC/MCTIC, por meio do qual a Secretaria-Executiva desse Ministério encaminhou a esta Empresa o **Requerimento de Informação 620/2019**, de autoria do **deputado Glauber Braga**, sobre o fechamento de 161 Agências próprias dos Correios que terão suas atividades migradas para outras.

2. Sobre o assunto, encaminho os esclarecimentos da área técnica, solicitados no aludido Requerimento, na ordem dos questionamentos apresentados pelo citado parlamentar:

1 - Quais serão as 161 agências próprias dos Correios que fecharão e terão suas atividades migradas para outras e para quais irão?

R- A relação das agências está publicada no endereço eletrônico dos Correios: <https://www.correios.com.br/noticias/correios-retoma-as-acoes-de-readequacao-dos-canais-de-atendimento>

2 - Qual o fundamento técnico e legal para o fechamento das agências? Existem estudos que justifiquem tal ação?

R- Com o objetivo de otimizar a rede de atendimento dos Correios, com modelos adequados à nova estrutura da Empresa, garantir melhor experiência aos clientes, menor custo operacional, manutenção de receitas e, alinhada à Estratégia Organizacional de Rever o Modelo de Atendimento de forma a reduzir custos e melhorar a experiência do cliente, foi deflagrada a ação de Readequação dos Canais de Atendimento dos Correios.

Os estudos necessários à definição e à implantação da referida ação foram realizados pelos Correios, com o apoio da Consultoria Accenture.

A implantação dos novos modelos viabiliza-se, dentre outras ações, pelo fechamento das chamadas "agências sombreadas", localizadas numa distância média de 2 km entre unidades de atendimento, ou localizadas em mercado de baixo potencial, garantindo a continuidade da prestação dos serviços aos cidadãos.

Após análise qualitativa das unidades inicialmente identificadas, foi indicado o encerramento das atividades de 41 (quarenta e uma) agências no ano de 2018, cuja aprovação pela Diretoria Executiva ocorreu, em 24/07/2018, sendo o Conselho de Administração comunicado, em 26/07/2018, e tal processo de fechamento concretizou-se em dezembro/2018.

Em 2019, em continuidade à ação de Readequação dos Canais de Atendimento, foi realizado alinhamento da Iniciativa Estratégica dos Correios ao Programa Integra Brasil, priorizando a manutenção de uma agência própria por município. Assim, foi aprovado, em 25/04/2019, na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, a execução da 2ª fase da ação, contemplando a desativação de mais 161, também sombreadas e caracterizadas pela proximidade de um outro ponto de atendimento e/ou localizadas em mercados de baixo potencial, mesmos critérios definidos na 1ª fase da ação.

3 - Requeremos as atas de todas as reuniões ordinárias do Conselho de Administração dos Correios no ano de 2019.

R- As Atas de reuniões Ordinárias do Conselho de Administração são publicadas no endereço eletrônico dos Correios: <http://www.correios.com.br/sobre-os-correios/a-empresa/publicacoes/reuniao-ordinaria-do-conselho-de-administracao>

4 - Quais valores serão economizados com o fechamento de tais agências? Existe algum estudo ou parecer que comprove tal economia orçamentária nos Correios?

R- Com a desativação das 161 agências de Correios haverá redução dos custos com *facilities*, em torno de R\$ 2,59 Mi/mês.

5 - Por qual razão não foram fechadas agências franqueadas em área de sombra ao invés de fechar agências próprias dos Correios?

R- Além de possuírem regras específicas definidas em contrato, o fechamento de agências franqueadas não reduz custos, um dos objetivos previstos na ação de readequação da rede.

6 - Em nota publicada, justificou-se o fechamento das agências próprias como uma medida de aceleração de um suposto processo de modernização. O mero fechamento de agências próprias, sem nenhum tipo de estudo, é considerado modernização por este ministério?

R- Os estudos técnicos foram realizados, conforme resposta dada ao item 2, citado acima.

7 - A força de trabalho dos Correios também será afetada diretamente. Qual será o impacto quando funcionários enquadrados como Agente dos Correios - Atendente Comercial escolherem se tornar Carteiros ou irem para outras agências que necessitem, inclusive podendo mudar de município? Há algum estudo nesse sentido?

R- Sim, a Empresa concede alternativas aos empregados dos Correios que são impactados pelo fechamento das agências. Dessa forma, após uma análise minuciosa da necessidade de efetivo por unidade/agência e, dando continuidade à ação de fechamento de agências sombreadas, os Correios, por meio de comunicação e pelo envio de Carta Individual, assinada pela Diretoria da Empresa, oferece aos empregados as opções de transferência ou de reenquadramento, ambas, a pedido do empregado. A escolha da opção para onde será transferido ou reenquadrado é do empregado e se dá mediante as vagas disponibilizadas em qualquer agência ou unidade distribuidora que tenha necessidade de serviço, em todo o Brasil. No caso da transferência, o empregado se mantém na atividade de atendente. Já de reenquadramento, o empregado muda de atividade de atendente para carteiro, mas permanece no mesmo cargo de agente de Correios. Adicionalmente, comunicou, ainda, que o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, recentemente, aprovado pelos órgãos supervisores dos Correios, também, está disponível aos empregados que atendem aos requisitos e desejam inscrever-se.

O processo de transferência e de reenquadramento oferecidos é realizado via inscrição do empregado em sistema informatizado próprio. O empregado escolhe a agência ou a unidade distribuidora para qual quer concorrer, verificando o número de vagas disponíveis. O sistema classifica os empregados e, caso haja mais inscrições do que vagas na agência ou unidade, utiliza o critério de desempate por tempo de Empresa e de idade. Após o resultado final, é divulgada a lista dos classificados e a convocação, por meio da Central de

Gestão de Pessoas, com vistas à realização das transferências, dos treinamentos e dos demais procedimentos internos cabíveis, conforme a opção do empregado.

8 - Caso não optem por nenhuma das duas hipóteses, apenas o Programa de Demissão Voluntário será alternativa para esses trabalhadores?

R- Os empregados que excederem o número de vagas da unidade pretendida para transferência como atendente ou para o reenquadramento como carteiro, os empregados que não optarem por nenhuma das duas opções oferecidas e que não se inscreveram no PDV, serão informados, antes do dia do fechamento da agência, da transferência por necessidade de serviço da Empresa e para qual unidade serão transferidos.

Assim, no fechamento das Agências, todos os empregados impactados estarão realocados ou reenquadradados, seja por opção a pedido ou necessidade de serviço, visando, prioritariamente, à continuidade dos serviços de qualidade que os Correios oferecem à população brasileira.

9 - Quais os impactos que o fechamento das agências causará nas comunidades afetadas? Existem estudos nesse aspecto?

R- Não haverá impactos para as comunidades, uma vez que as atividades de atendimento serão migradas para unidades próximas, a cerca de 2km de distância.

Ademais, os Correios mantêm um acompanhamento constante de suas agências, buscando a garantia da prestação dos serviços de acordo com os padrões definidos por esse Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, e observando as exigências e as melhores práticas do mercado. Alinhados, ainda, ao Programa Integra Brasil, os Correios mantêm agências em mais de 5.500 municípios brasileiros.

10 - Existe alguma previsão de serem fechadas mais agências próprias?

R- Não há previsão de fechamento de outras unidades decorrente da fase atual da ação de Readequação dos Canais de Atendimento - Desativação de Agências Sombreadas.

3. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer informações adicionais que eventualmente se façam necessárias.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Aparecido de Paula Cunha, Presidente**, em 14/06/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7688645** e o código CRC **E6C411CE**.